



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

OF.GAB.Nº80/2025

São José do Povo-MT, 07 de Abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Sr.
Nilson Tavares Cerqueira
Presidente da Câmara.

PROTOCOLO (Entrada)

Nº 036 Data 07/04/2025 16.08 hr

Câmara Municipal de S. José do Povo-MT

Funcionário: Adrielle Salomão

Prezado Senhor,

A par cumprimentar, venho por meio deste encaminhar **Projeto de Lei de nº16/2025**- “Autoriza o poder executivo municipal a realizar, no orçamento vigente, a abertura de crédito especial até o montante de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais).”


IVANILDO VILELA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Exmo. Senhor Nilson Tavares Cerqueira
Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Povo

MENSAGEM Nº. 16/2025

Cumpre-nos encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, fundamentado na criação de uma nova fonte de recursos destinados ao **Fundo Municipal de Transportes (FMT)**, instituído pela Lei nº 970/2024.

A regulamentação deste Fundo se deu por meio do **Decreto nº 58/2024, de 18 de dezembro de 2024**, cujo objetivo é assegurar a adequada gestão e destinação dos recursos provenientes do **Fundo Estadual de Transporte e Habitação (Fethab Diesel)**, que, a partir da criação do FMT, passam a ser geridos de forma específica e organizada.

Considera-se, ainda, que as **Leis Orçamentárias para o exercício de 2025** foram devidamente aprovadas antes da regulamentação da referida Lei. Dessa forma, torna-se imprescindível que os novos recursos advindos do **FMT** sejam devidamente incorporados às Leis Orçamentárias dos próximos exercícios, garantindo, assim, o financiamento adequado das ações previstas e pertinentes ao Fundo Municipal de Transportes.

Conforme estabelecido pelo **Comunicado Aplic nº 11/2025 de 19 de março de 2025 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT)**, foi determinado um novo código de detalhamento: **00000702 - Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel)**, regulamentado pelo **Decreto Estadual nº 1354/2025**. Este código é aplicável tanto à Receita quanto às Despesas oriundas deste recurso, sendo obrigatória sua utilização a partir do exercício em curso.

Dessa forma, solicitamos a apreciação atenta e responsável de Vossas Excelências quanto ao presente Projeto de Lei, a fim de que sejam garantidas as condições necessárias para o pleno funcionamento e atendimento dos objetivos propostos pelo **Fundo Municipal de Transportes (FMT)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Renovando os protestos de estima, consideração e respeito, subscrevemo-nos com a certeza de que o presente Projeto de Lei contará com o elevado espírito público desta nobre Casa de Leis.

São José do Povo - MT, 07 de abril de 2025.



IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PROJETO DE LEI Nº16/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O MONTANTE DE R\$ 873.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).”

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no exercício vigente até o montante de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), a serem alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – 02 – Prefeitura Municipal de São José do Povo	
Órgão – 02 02 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	
Funcional/Programática – 26.782.7050.2269.0000 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Transporte - FMT	
Foncod. – 5.1.759.00000702	
Fonte Recurso – STN – 1.759	
Código Aplicação - 110-301 - Recursos de Convênios e Programas - Outros	
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	300.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – P. Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	300.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	90.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	30.000,00
TOTAL – Programa 7050 - Malha Viária Rural	R\$ 724.000,00
Entidade – 02 – Prefeitura Municipal de São José do Povo	
Órgão – 02 02 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	
Funcional/Programática – 26.782.7040.2269.0000 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Transporte - FMT	
Foncod. – 5.1.759. 00000702	
Fonte Recurso – STN – 1.759	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Código Aplicação - 110-301 - Recursos de Convênios e Programas - Outros	
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – P. Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	5.000,00
TOTAL – Programa 7040 – Trânsito Racional	R\$ 41.000,00

Entidade – 02 – Prefeitura Municipal de São José do Povo	
Órgão – 02 02 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	
Funcional/Programática – 26.782.7030.2269.0000 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Transporte - FMT	
Foncod. – 5.1.759. 00000702	
Fonte Recurso – STN – 1.759	
Código Aplicação - 110-301 - Recursos de Convênios e Programas - Outros	
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	40.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – P. Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	40.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	5.000,00
TOTAL - Programa 7030 – Malha Viária Urbana	R\$ 108.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizada a anulação total das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme disposto no Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Entidade – 02 – Prefeitura Municipal de São José do Povo	
Órgão – 02 02 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	
26.782.7050.1162 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00 - 5.1.759.0000000 - Equipamentos e Material permanente - Ficha - 165	R\$ 180.000,00
26.782.7050.2022– Conservar Pontes, Bueiros e Mata-burros.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

3.3.90.04.00.00 - 5.1.759.00000000 – Contratação por Tempo Determinado - Ficha - 167	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 - 5.1.759.00000000 – Material de Consumo - Ficha - 169	R\$ 80.000,00
3.3.90.36.00.00 - 5.1.759.00000000 – Serviços de terceiros P.F - Ficha - 171	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 5.1.759.00000000 --- Serviços de terceiros P.J Ficha - 173	R\$ 58.500,00
26.782.7050.2023– Conservar e Restaurar Estradas Vicinais	
3.3.90.04.00.00 - 5.1.759.00000000 – Contratação por Tempo Determinado - Ficha - 176	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 - 5.1.759.00000000 – Material de Consumo - Ficha - 178	R\$ 395.150,00
3.3.90.36.00.00 - 5.1.759.00000000 – Serviços de terceiros P.F - Ficha - 180	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - 5.1.759.00000000 -- Serviços de terceiros P.J Ficha - 182	R\$ 136.350,00

Art. 3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 844, de 07 de outubro de 2021 (Plano Plurianual 2022 – 2025), e no Anexo de Metas e Ações da **Lei nº 955, de 26 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025).

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar as ações do PPA (Plano Plurianual 2022 – 2025) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025) vigentes, em conformidade com os projetos e atividades estabelecidos por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Povo-MT, 07 de abril de 2025.


IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal